

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI 15/2021-PMPG.**

Assunto: Projeto de Lei nº 15/2021.

Autor: Vereador Alex Lopes de Souza.

I – TEXTO DA EMENDA:

Alteração no artigo 6º do Projeto de Lei 15/2021, modificando o texto desse referido artigo, onde está descrito no **II – De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados**; passa a ter seguinte redação:

Art. 6º. Ficam vedadas as contratações nos seguintes casos:

II – De servidores da Administração direta ou indireta da União dos Estados e Municípios, apenas com ressalva se essa mesma mão de obra não houver disponível sem vínculo.

II - justificativa

A presente Emenda ao projeto de Lei 15/2021, que estima a contratação de pessoal mediante a autorização do poder Legislativo com a seguinte emenda, proporcionará mais lisura ao processo e acompanhamento mais eficaz por parte de todos interessados, dando mais oportunidades as que assim quiserem pleitear as vagas disponibilizadas.

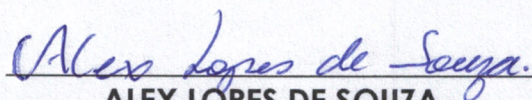
Pelas razões expostas, conto com o apoio de Vossa Excelência.

Nestes termos.

Pede deferimento,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP 13 de Abril de 2021.

Atenciosamente



ALEX LOPES DE SOUZA

Partido Progressista – PP